



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 10/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM SUDESB- SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS.

A SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipiranga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44.380-00, neste ato representado pelo Prefeito, **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, portador do CPF/MP nº 263.625.545-15, Documento de Identidade Civil nº 01927093-30, residente e domiciliado à Rua Alfredo Passos, nº 350, Centro, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44.380-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2019.0002793-07**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por **240 (duzentos e quarenta)** dias, o prazo de vigência do **Convênio nº 10/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, de de 2019.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
PREFEITO DE CRUZ DAS ALMAS

Testemunhas:

1) _____
(nomes e CPF's legíveis)

2) _____
(nomes e CPF's legíveis)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, CEP. 42.706-050 - Lauro de Freitas-Bahia

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br

VP/mhf



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 18/12/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 19/12/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO, Representante Legal da Empresa**, em 19/12/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00014534880** e o código CRC **4C7704B4**.